

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 10.01.001/2023 - SEPROS**

A Prefeitura do Município de Santa Quitéria/CE, com sede no endereço: Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba - Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, representada, nesse caso, por Secretária, tendo como Autoridade Competente a Sra. **RAYANA PAIVA DA ROCHA**, portadora do CPF nº 014.858.633-33, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, sob o nº **PCS-01.231122-SEPROS**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 009, de 04 de fevereiro de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A presente Ata fundamenta-se:

- 1.1.1. Pregão Eletrônico nº PCS-01.231122-SEPROS;
- 1.1.2. Decreto Municipal nº 009, de 04 de fevereiro de 2021;
- 1.1.3. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- 1.1.4. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 1.1.5. Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

1.2. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Instrumento Convocatório da Licitação que a originou e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto da presente Ata: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de urnas funerárias para a concessão de Benefícios Eventuais, destinados aos munícipes com vulnerabilidade social, junto a Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos do Município de Santa Quitéria/CE.**

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua publicação na imprensa oficial.

4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:		RAZÃO SOCIAL: FUNERÁRIA N. SENHORA DE FÁTIMA EIRELI CNPJ: 05.504.132/0001-74 Endereço: Rua: Madalena Nunes nº 605 - Bairro: Centro - Cidade de Tianguá Estado do Ceará Representante: Marcilio Terceiro de Vasconcelos CPF/MF: 815.329.468-72 Contatos: (88) 9.9937.1662 – jcsevicoselocacoes@gmail.com				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO DE TRANSLADO DE CADÁVER - translado de cadáver em veículos fúnebres adequados.	PRÓPRIA	KM	34.000	3,80	129.200,00


Assinado em
forma digital
por MARCILIO
TERCEIRO DE
VASCONCELO
Data: 2023-01-10
14:57:35
03:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Rua: Monsenhor Furtado, 348 - Centro
Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000
CNPJ: 07.725.138/0001-05



2	URNA FUNERÁRIA ADULTO SIMPLES (CAPACIDADE ENTRE 60 A 80KG) - com calça, camisa, gravata e ou/ mortalha, véu, edredom de corpo e 02 (duas) espessura, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa c/03 chavetas, c/06 alças articuladas em tipo parreira e sem visor, dimensões, largura parte inferior ombro 58 cm, largura na parte superior 64 cm, comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96, altura 22cm, padrão popular, modelo sextavado fornecido em Santa Quitéria.	AL ARAGÃO	UNID.	345	1.100,00	379.500,00
3	URNA FUNERÁRIA ADULTO SIMPLES (CAPACIDADE ENTRE 60 A 80KG) - com calça, camisa, gravata e ou/ mortalha, véu, edredom de corpo e 02 (duas) espessura, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa c/03 chavetas, c/06 alças articuladas em tipo parreira e sem visor, dimensões, largura parte inferior ombro 58 cm, largura na parte superior 64 cm, comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96, altura 22cm, padrão popular, modelo sextavado fornecido em Santa Quitéria.	AL ARAGÃO	UNID.	115	1.100,00	126.500,00
4	URNA FUNERÁRIA PARA CRIANÇA SIMPLES (CAPACIDADE ENTRE 10 A 30KG) - com calça, camisa, gravata e/ou mortalha, véu, edredom de corpo e 02 (duas) velas, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz em alto brilho, tampa c/ 03 chavetas, c/ 04 alças articuladas em	AL ARAGÃO	UNID.	120	520,00	62.400,00

(Handwritten mark)

MARCILIO Assinado
TERCEIRO forma digi
DE por MARC
VASCONE TERCEIRO
ELOS:815 8155294637
Dados: 2023.01.10
32946872 14:38:07 -03

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Rua: Monsenhor Furtado, 348 - Centro
Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000
CNPJ: 07.725.138/0001-05

	tipo parreira, dimensões, medindo entre 0,60 a 1,20 de comprimento x 0,65 de altura, padrão popular, modelo sextavada fornecido em Santa Quitéria.					
5	URNA FUNERÁRIA PARA OBESO SIMPLES (CAPACIDADE ACIMA DE 80 KG) - com calças, camisa, gravata e/ ou mortalha, véu edredom de corpo e 02 (duas) velas, padrão popular, modelo sextavado fornecido em Santa Quitéria.	AL ARAGÃO	UNID.	128	1.300,00	166.400,00
6	URNA FUNERÁRIA PARA OBESO SIMPLES (CAPACIDADE ACIMA DE 80 KG) - com calças, camisa, gravata e/ ou mortalha, véu edredom de corpo e 02 (duas) velas, padrão popular, modelo sextavado fornecido em Santa Quitéria.	AL ARAGÃO	UNID.	42	1.300,00	54.600,00
PREÇO GLOBAL (R\$):						918.600,00

5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

5.1. São órgãos e entidades públicas gerenciador e participantes do Registro de Preços:

ÓRGÃO	DADOS
Gerenciador	Unidade Administrativa: Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos Representante: Rayana Paiva da Rocha Cargo: Secretária CPF/MF: 014.858.633-33

5.2. Não houve órgão participante nesta Ata de Registro de Preços.

6. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao Órgão Gestor o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal mencionado nesta.

7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gerenciador, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

7.1.1. O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da contratante, terá caráter convocatório;

7.1.2. Na emissão da nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

MARCILIO
TERCEIRO
DE
VASCONC
ELOS:815
32946872

Assinado de
forma digital
por MARCILIO
TERCEIRO DE
VASCONC
ELOS:81532946872
Data: 2023.01.10
14:38:31 -02

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Rua: Monsenhor Furtado, 348 - Centro
Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000
CNPJ: 07.725.138/0001-05



8. DAS RESPONSABILIDADES

8.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal mencionado nesta.

8.1.1. Competirá ao órgão gerenciador do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições que lhe são conferidas;

8.1.2. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica responsável por:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo órgão gerenciador do SRP, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas nesta Ata.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, as consultas sobre a pretensão para "carona" por órgão/entidade não participante desta Ata.
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

9.1. O(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser revisto(s) em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador promover junto aos fornecedores as negociações necessárias.

9.2. Quando o(s) preço(s) registrado(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) preço(s) praticado(s) no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) e redução do(s) preço(s) aos valores praticados pelo mercado.

9.3. Quando o(s) preço(s) de mercado se tornar(em) superior(es) ao(s) preço(s) registrado(s) e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

9.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.5.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

9.5.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem anterior, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.5.6.1. Por razão de interesse público; ou

9.5.6.2. A pedido do fornecedor.

10. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual essa Ata se vincula.

11. DO PAGAMENTO

11.1. As condições de pagamento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual essa Ata se vincula.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Esta ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou

MARCILIO Assinado de
TERCEIRO forma digital
DE por Marcilio
VASCONC TERCEIRO DE
ELOS:815 VASCONCELOS:
32946872 81532946872
Dados:
2023.01.10
14:39:06 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Rua: Monsenhor Furtado, 348 - Centro
Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000
CNPJ: 07.725.138/0001-05

entidade da administração pública municipal ou estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem, demonstrada através de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas Leis Federais e no Decreto Municipal informados na fundamentação legal desta Ata.

12.2. O estudo de que trata o subitem anterior, após aprovação pelo órgão gerenciador, estará o interessado liberado para prosseguir com o procedimento de adesão, consultando o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, e se autorizada, também consultar ao fornecedor beneficiário da Ata para manifestação sobre a possibilidade do fornecimento.

12.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento), dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

12.4.1. Tratando-se de item exclusivo para empresas com tratamento jurídico diferenciado nesta licitação, na forma do que dispõe o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

12.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

12.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

12.6.1. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgão não participante, será formalizada mediante prévia celebração, de termo de contrato, conforme minuta disponibilizada no instrumento convocatório da licitação, devendo obedecer às condições nele impostas, devendo haver apenas a adequação de dados de órgão para órgão e da demanda contratada.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

13.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Federal nº 10.024/19.

13.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

13.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências advindas da má execução contratual, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Rua: Monsenhor Furtado, 348 - Centro
Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000
CNPJ: 07.725.138/0001-05

MARCILO Assinado de
TERCEIRO forma digital
DE por: 04/08/2023
TERCEIRO D
VASCONC
8153294687
ELOS:8153
Dados:
2023.01.10
14:39:35 -03



assegurado a preferência, em igualdade de condições

15. DO FORO

15.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Santa Quitéria/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Santa Quitéria/CE, 10 de Janeiro de 2023.

Rayana Paiva da Rocha
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS**

MARCILIO
TERCEIRO DE
VASCONCELOS:815
32946872

Assinado de forma digital por
MARCILIO TERCEIRO DE
VASCONCELOS:81532946872
Dados: 2023.01.10 14:40:05
-03'00"

Marcílio Terceiro de Vasconcelos
FUNERÁRIA N. SENHORA DE FÁTIMA EIRELI



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TÍTULO:

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO DEMANDANTE/EXPEDIDOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

MATÉRIA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: **AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS** – Espécie: **Ata de Registro de Preços Nº 10.01.001/2023 - SEPROS** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº PCS-01.231122-SEPROS** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de urnas funerárias para a concessão de Benefícios Eventuais, destinados aos munícipes com vulnerabilidade social, junto a Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos do Município de Santa Quitéria/CE.** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** – BENEFICIÁRIA: **FUNERÁRIA N. SENHORA DE FÁTIMA EIRELI** – CNPJ Nº **05.504.132/0001-74**, com o Valor Total de R\$ **918.600,00**. – Data da Ata de Registro de Preços: **10/01/2023** – Vigência: **12 (doze) meses a contar dessa publicação** – Fundamentação Legal: **Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 009/2021** – **Signatário:** Rayana Paiva da Rocha (CONTRATANTES): **BENEFICIÁRIA:** Marcílio Terceiro de Vasconcelos.

VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO – IMPRENSA OFICIAL:

- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM)

DATA DA VEÍCULAÇÃO:

10/01/2023

LOCAL E DATA:

SANTA QUITÉRIA - CE, 10/01/2023

NOME/CARGO/ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE:

RAYANA PAIVA DA ROCHA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Rua: Monsenhor Furtado, 348 - Centro
Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000
CNPJ: 07.725.138/0001-05